



ANEXO IV		Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO			
26 - Transporte		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO			
784 - Transporte Hidroviário		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
26 - Transporte		8.300.000	
784 - Transporte Hidroviário		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
2074 - Transporte Marítimo		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			
20211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		8.300.000	
6.2.0.0.00.00 - Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		8.300.000	
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		8.300.000	
6.2.1.1.00.00 - Direto		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	8.300.000	

ANEXO IV		Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO			
26 - Transporte		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO			
784 - Transporte Hidroviário		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
26 - Transporte		8.300.000	
784 - Transporte Hidroviário		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA			
2074 - Transporte Marítimo		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS			
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		8.300.000	
6.2.0.0.00.00 - Recursos para aumento do Patrimônio Líquido		8.300.000	
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		8.300.000	
6.2.1.1.00.00 - Direto		8.300.000	
	TOTAL GERAL	8.300.000	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	8.300.000	

ANEXO IV		Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
2074	Transporte Marítimo		8.300.000
PROJETOS			
26 784	2074 12LG	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto de Rio de Janeiro (RJ)	8.300.000
26 784	2074 12LG 0033	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto de Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	8.300.000
Obra executada (% de execução física): 9			
		1 4- 2 90 0 495	8.300.000
		INV	
TOTAL - INVESTIMENTOS			
			8.300.000

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGENS

Nº 288, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 573, de 27 de junho de 2012.

Nº 289 e 290, de 27 de junho de 2012. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País nos dias 28 e 29 de junho de 2012, em viagem a Mendoza, Argentina, por ocasião da Cúpula dos Chefes de Estado do MERCOSUL e Estados Associados.

Nº 291, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES para exercer o cargo de Diretora da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Nº 292, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 97.162.367,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 293, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 475.289.794,00, para os fins que especifica".

Nº 294, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 1.790.000.000,00, para o fim que especifica".

Nº 295, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012062800012

Nº 296, de 27 de junho de 2012. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 1.228.086.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com base na delegação de competência a que se refere a Portaria nº 355, de 22 de junho de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada ao Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional a competência para autorizar a celebração de novos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, relacionados à assinatura de jornais oficiais, publicação de matérias, serviços de impressão, com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) bem como seus termos aditivos, nos termos do inciso III do § 2º do artigo 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 27 de junho de 2012

Entidade: AR ASTRE
CNPJ:32.983.967/0001-27
Processo Nº: 00100.000204/2012-64

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 05/09) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro ASTRE operacionalmente vinculada à AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.5, de 06 de dezembro de 2011. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR VANGUARDA
CNPJ:07.722.878/0001-80
Processo Nº: 00100.000212/2012-19

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 32/37) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro VANGUARDA operacionalmente vinculada à AC CERTISIGN RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.5, de 06 de dezembro de 2011. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 295, DE 27 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal,

Considerando que a Constituição Federal reconhece os direitos sociais destinados aos trabalhadores urbanos e rurais aos direitos fundamentais à dignidade humana,

Considerando o grande número de trabalhadores rurais assalariados vinculados a empreendimentos agrícolas,

Considerando a necessidade de combater as práticas de trabalho análogo ao escravo, bem como prevenir a informalidade e a precarização das relações de trabalho no campo,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos legais de proteção social aos trabalhadores rurais assalariados,

Considerando a missão institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República de facilitar o diálogo permanente e qualificado entre segmentos da sociedade civil e os órgãos e entidades governamentais, e de consolidar a participação e o diálogo social como método de governo, resolve

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de discutir e avaliar a apresentação de proposta de política nacional para os trabalhadores rurais assalariados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interministerial será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria-Geral da Presidência da República, que o coordenará;

II - Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.